



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 030/2018
(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2018

À

Empresa: **PAVICOL SERVICE LTDA**

CNPJ nº: 16.724.567/0001-40

Endereço completo: BR 010 KM 81 s/n, Bairro palmeiras, Ulianópolis – PA

Ao Sr. **Attilio Castro Belin**

Representante legal

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos o início dos serviços de construção de módulos sanitários domiciliares (compostos com Conjunto Sanitário, Caixa D água de 310 lts, Caixa de Inspeção, Tanque Séptico, Pia de Cozinha, Tanque de Lavar Roupas, Filtros domésticos e Sumidouros), neste município de interesse da administração municipal.

1.1. As especificações dos serviços deverão atender as exigências contidas no projeto básico anexo do edital da licitação acima identificada.

2. Prazo de execução: Até 05 (cinco) dias úteis, após a ordem de execução de serviço.
3. Local da execução dos serviços: Povoado Alto Bonito e Viração na Zona Rural Município de Cidelândia – Ma.
4. As despesas decorrentes desta ordem de execução de serviço correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cidelândia-MA, classificada conforme abaixo especificado:

4. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 17. SANEMANETO; 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO; 17.512.0088.2106.0000. CONSTRUÇÃO DE KIT'S SANITÁRIOS/FOSSAS SEPTICAS; 4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES.

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços realizados. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de execução de serviço, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu os serviços, acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

- 5.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Fazenda Federal.

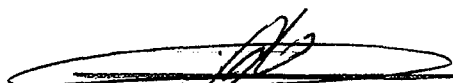
- 5.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 5.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 5.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 5.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 5.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
 - 5.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.
- 6.1. Banco: Caixa Econômico;
 - 6.2. Operação: 003;
 - 6.3. Agência: 3645;
 - 6.4. Conta-Corrente: 126-0.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Cidelândia - MA, 01 de agosto de 2018.


Augusto Alves Teixeira Junior
Ordenador de Despesas
Contratante


Atílio Castro Belin
Representante Legal
Contratada